

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

## DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300444728	CNPJ 07.401.436/0002-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 170.701/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/05/2025

## DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:39:13	CÓDIGO DE CONTROLE 268216691
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 28/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

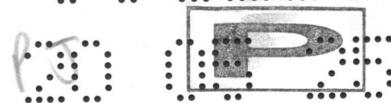
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
2.033.777/25-0



CONTROLE INTERNET  
034792249-0



## CAPA DO REQUERIMENTO

## DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.			PORTO Normal
LOGRADOURO Avenida Marginal Direita do Tiete		NÚMERO 500	COMPLEMENTO BIII, Subs, S18
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 07.401.436/0002-12	NIRE - SEDE 3530044472-8	EMAIL
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			
NOME: MARINA PAIVA FRANCO NETTO DA COSTA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC.
ASSINATURA:		DARF: R\$ ,00	1 / 1
DATA: 13/05/2025			

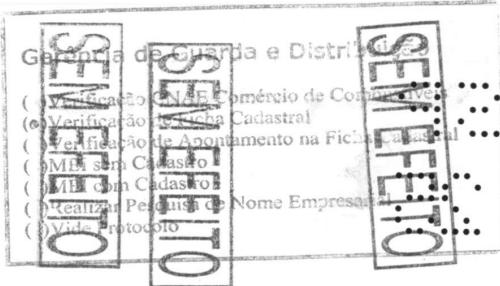
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANALISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:	
--------------	--



ABOVE  
the sea

## Gerência de Guarda e Distribuição

- ( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
  - ( )Verificação de Ficha Cadastral
  - (o)Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
  - ( )MEI sem Cadastro
  - ( )MEI com Cadastro
  - ( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - ( )Vide Protocolo

XO

JUCESP  
20 05 25



JUCESP PROTOCOLO  
2.033.777/25-0



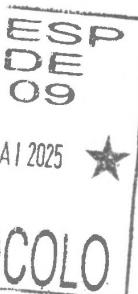
ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

Categoria B



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 18:00 horas do dia 05 de maio de 2025, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia” ou “Eldorado”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Convocação realizada nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, por meio do *Diligent Boards* (portal de governança da Companhia), bem como via e-mail enviado a todos os membros do Conselho de Administração no dia 30 de abril de 2025, para realização no dia 13 de maio de 2025 e, com a concordância de todos os membros do Conselho de Administração, a reunião foi antecipada para esta data, conforme solicitação da Companhia formalizada no e-mail de 05 de maio de 2025 (“Reunião”). Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que parte dos membros do Conselho de Administração da Companhia participou por meio digital (videoconferência - via sistema *Zoom*), conforme facultado pelo Artigo 12, Parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia. Participaram, ainda, o Sr. Carmine De Siervi, Diretor Presidente; o Sr. Fernando Storchi, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Antonio Carlos Macedo, Gerente Geral de Controladoria da Companhia, a Sra. Fabiana Lia de Blasiis, Gerente Jurídica da Companhia, bem como o Sr. Otávio Yazbek e a Sra. Rafaela Lacaz, advogados e assessores jurídicos do Conselho de Administração da Companhia.

3. **MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião, a Mesa foi composta pelos Srs. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Presidente da Mesa, e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves, Secretário da Mesa.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, e do Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração; (ii) deliberar sobre as informações financeiras trimestrais referentes ao período de 3 (três) meses

Vista  
Conferido 1  
RG.: 501.020.978-1

JUCESP  
20 06 25

encerrado em 31 de março de 2025 ("ITR1T/25"), acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes; (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato, conforme os Artigos 15, inciso II, e 16, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, e do Artigo 5º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho de Administração; (iv) deliberar sobre a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Mercado, nos termos do art. 50, do Estatuto Social da Companhia; e (v) deliberar sobre autorização para a Diretoria da Companhia realizar a contratação de estudos financeiros e laudos de avaliação, para implementação do projeto de expansão da Eldorado, em atendimento ao que foi deliberado, nos termos do item 4.(iii) da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Eldorado, realizada em 29 de abril de 2025.

5. **DELIBERAÇÕES**: O Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Reunião e os membros do Conselho de Administração presentes declararam que receberam previamente o material objeto da Ordem do Dia por meio do *Diligent Boards*. Passou-se, então, às deliberações.

5.1. **Item (i) da Ordem do Dia**: Os conselheiros Srs. Raul Rosenthal Ladeira de Matos, João Adalberto Elek Júnior e Mauro Eduardo Guizeline lançaram a candidatura do conselheiro Sr. Mauro Eduardo Guizeline para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e do conselheiro Sr. João Adalberto Elek Júnior para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Finalizados os debates, foram eleitos, por maioria: (A) o Sr. **Aguinaldo Gomes Ramos Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.258.278-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 394.840.458-55, com endereço profissional na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118- 100, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; e (B) o Sr. **Sergio Longo**, ~~conse~~ brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6924425 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.775.668-53, com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Sagitário, 743, 5º andar, CEP 06476-073, ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

5.2. **Item (ii) da Ordem do Dia**: O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia realizou apresentação sobre os resultados da Eldorado no trimestre encerrado em 31 de março de 2024. Após finalizados os debates em relação a este item (ii) da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votantes e sem ressalvas, o ITR1T/25, com a abstenção dos conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior e Raul Rosenthal Ladeira de Matos.

Visto  
Conferido  
RG.: 501.020.978-1

2

JUCESP  
20 05 25

5.3. **Item (iii) da Ordem do Dia:** Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada, por maioria, com votos contrários dos conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior e Raul Rosenthal Ladeira de Matos, a eleição dos seguintes diretores estatutários da Companhia, nos termos do Artigo 16, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia: **Sr. Carmine De Siervi Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 039170354 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.484.295-20, ao cargo de Diretor Presidente; o **Sr. Rodrigo Libaber**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 87070496 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.810.727-79, ao cargo de Diretor Comercial; **Sr. Carlos Roberto Paiva Monteiro**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.506.731.71 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 165.349.210-49, ao cargo de Diretor Técnico Industrial; o **Sr. Germano Aguiar Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº M-187.154 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.032.516-49, ao cargo de Diretor Florestal; e o **Sr. Fernando Storchi**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2051896245 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 641.043.890-72, ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

5.4. **Item (iv) da Ordem do Dia:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Mercado, por unanimidade dos votantes e sem ressalvas, com a abstenção dos conselheiros Srs. Mauro Eduardo Guizeline, João Adalberto Elek Júnior e Raul Rosenthal Ladeira de Matos.

5.5. **Item (v) da Ordem do Dia:** O conselheiro Sr. Francisco de Assis e Silva propôs a retirada de pauta deste item da Ordem do Dia e incluí-la na próxima reunião do Conselho de Administração da Companhia, que foi aprovada por unanimidade.

6. **MANIFESTAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração apresentaram manifestações de voto por escrito, que foram recebidas pela Mesa, anexadas à presente ata e arquivadas na sede da Companhia.

7. **ATA EM FORMA DE SUMÁRIO:** Foi aprovado, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, que a ata desta Reunião fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

8. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou sobre os itens desta ata, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Vista  
Confidencial  
RG.: 501.020.978-1  
3

JUCESP  
20 05 25

9. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Srs. Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva, Marcio Antônio Teixeira Linares, Raul Rosenthal Ladeira de Matos, João Adalberto Elek Júnior e Mauro Eduardo Guizeline.

"Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio."

São Paulo, 05 de maio de 2025.

DocuSigned by:

*Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves*

Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves

Secretário

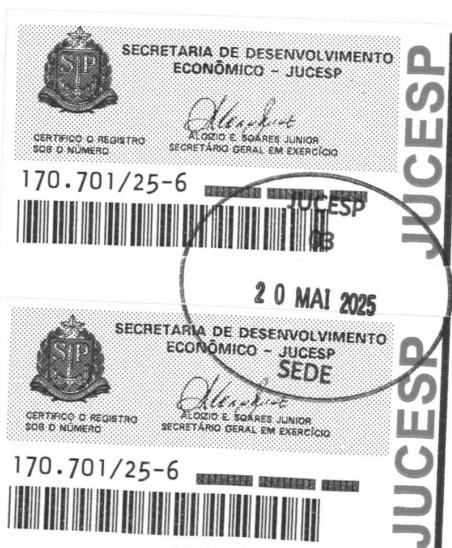
49E43AE105FA458



Vista  
Conferido  
RG.: 501.010.978-1

4

923000  
20 06



Certifico o registro sob o nº 170.701/25-6 em 20/05/2025 da empresa ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., NIRE nº 35300444728, protocolado sob o nº 2033777250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 268216691. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**JUCESP**  
MANIFESTAÇÃO CONJUNTA DE VOTO  
20 05 20

**João Adalberto Elek Júnior, Mauro Eduardo Guizeline e Raul Rosenthal Ladeira de Matos**, na qualidade de membros do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Eldorado” ou “Companhia”), apresentam esta manifestação conjunta de voto em relação às matérias constantes da ordem do dia da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de maio de 2025, às 18:00 horas, originalmente convocada para ser realizada no dia 13 de maio de 2025 (“RCA”).

Inicialmente registramos a nossa surpresa com a forma pela qual a administração conduziu a alteração da data para a realização da RCA, uma vez que hoje, por volta das 11h00, fomos surpreendidos com um e-mail da Companhia informando sobre a necessidade de antecipação da RCA para hoje às 18h00, sob a justificativa de “necessidades internas”, sem, contudo, providenciar qualquer explicação sobre tais necessidades.

No início da reunião, o Conselheiro Mauro E. Guizeline perguntou ao Presidente da Mesa qual a razão que teria motivado a antecipação da RCA, o qual informou aos demais Conselheiros que teria sido uma solicitação da acionista J&F Investimentos S.A. (“J&F”), com a qual a acionista CA Investment (Brazil) S.A. (“CA Investment”) teria concordado.

Não obstante, é fato que a antecipação da RCA impediu uma análise adequada e cuidadosa dos materiais relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, em especial o ITR/1T e a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Mercado, cujo conteúdo respectivo é extenso e complexo. Por esse motivo, entendemos que a deliberação de tais matérias (de forma favorável ou contrária) demonstraria uma falta de diligência por parte dos conselheiros, razão pela qual registramos que a aprovação de tais matérias sem a realização de uma análise adequada pode causar prejuízos à Companhia.

**Item I da Ordem do Dia – Deliberar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, e do Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração;**

1.1. Registrarmos a indicação do Conselheiro Mauro E. Guizeline como candidato a Presidente do Conselho de Administração da Companhia e do Conselheiro João Adalberto Elek Júnior como candidato a Vice-Presidente do Conselho de Administração.

1.2. Nos últimos anos, o Conselho de Administração foi presidido por Conselheiros indicados e eleitos pela acionista J&F, de forma que, a nosso ver, seria razoável afirmar que se faz necessário alternar a eleição dos Conselheiros que têm a responsabilidade de conduzir os trabalhos do órgão, de forma a prestigiar as melhores práticas de governança corporativa.

1.3. Em razão disso, votamos favoravelmente à eleição dos Conselheiros que indicamos para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

**Item II da Ordem do Dia – Deliberar sobre as informações financeiras trimestrais referentes ao período de 3 (três) meses encerrado em 31 de março de 2025, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes;**

2.1. Registrarmos nossa abstenção em relação ao ITR/1T, considerando a impossibilidade de análise adequada do documento em decorrência da antecipação da RCA.

# JUCESP

**Item III da Ordem do Dia – Eleger os membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato, conforme os Artigos 15º, inciso II, e 16º, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, e do Artigo 5º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho de Administração;**

3.1. Registrarmos nosso voto contrário à reeleição dos atuais Diretores para um novo mandato.

3.2. Conforme apontamos anteriormente, a atual Diretoria tem orientado a Companhia para fins alheios ao interesse social, como por exemplo, levando a Companhia a litigar ativamente contra a acionista CA Investment e expondo a Companhia a riscos injustificados.

3.3. Além disso, a atual Diretoria descumpriu o Estatuto Social em outras oportunidades, deixando de fornecer informações solicitadas pelos Conselheiros subscritores, motivo pelo qual entendemos que os candidatos ora apresentados não deveriam ser reconduzidos à Diretoria da Companhia.

**Item IV da Ordem do Dia – Deliberar sobre a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Mercado, nos termos do art. 50 do Estatuto Social da Companhia.**

4.1. Registrarmos nossa abstenção em relação à Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Mercado, tendo em vista a impossibilidade de análise adequada do documento em decorrência da antecipação da RCA.

**Item V da Ordem do Dia – Deliberar sobre autorização para a Diretoria da Companhia realizar a contratação de estudos financeiros e laudos de avaliação, para implementação do projeto de expansão da Eldorado, em atendimento ao que foi deliberado, nos termos do item 4.(iii) da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Eldorado, realizada em 29 de abril de 2024;**

5.1. O Conselheiro Francisco de Assis e Silva solicitou ao Presidente da Mesa a retirada da pauta deste item V, com o que os subscritores concordaram.

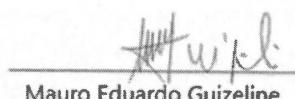
\* \* \*

Apresentamos esta manifestação de voto em 2 (duas) vias de igual teor, uma das quais deverá ser autenticada pela mesa e devolvida aos subscritores, sendo que a outra permanecerá com a mesa para ser anexada à ata da reunião a ser enviada à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 34 da Resolução CVM nº 80/22.

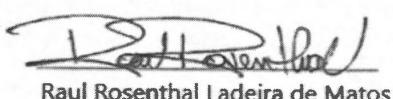
São Paulo, 5 de maio de 2025.



João Adalberto Elek Junior



Mauro Eduardo Guizeline



Raul Rosenthal Ladeira de Matos



## DECLARAÇÃO DE VOTO E MANIFESTAÇÃO

Apresentada pelos conselheiros Aguiinaldo Gomes Ramos Filho, Sergio Longo, Francisco de Assis e Silva e Marcio Antonio Teixeira Linares na reunião do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A., realizada às 18h00 do dia 05 de maio de 2025.

Na qualidade de membros do Conselho de Administração da Eldorado Brasil Celulose S.A. (Companhia ou Eldorado), registramos nossa posição em relação aos itens da Ordem do Dia da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de maio de 2025, às 17h30.

- **Item (i) da Ordem do Dia: deliberar sobre a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, e do Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração.**

Manifestamos nosso **voto favorável** à reeleição do Sr. Aguiinaldo Gomes Ramos Filho e do Sr. Sergio Longo, respectivamente, como Presidente e como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Eldorado para o presente mandato. Ambos são administradores experientes e diligentes, comprometidos com a defesa da Companhia e com a criação de valor às acionistas.

É indiscutível a contribuição do Sr. Aguiinaldo, que tem profundo conhecimento da Companhia e de seus negócios, na liderança do Conselho de Administração. O Sr. Sergio Longo, por sua vez, exerceu de maneira exemplar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Eldorado por sucessivos exercícios sociais, sempre zelando para que o órgão cumprisse as suas funções legais e estatutárias e atuasse, de maneira intransigível, em defesa dos interesses da Eldorado. Não há dúvidas, portanto, de que ambos são amplamente qualificados para continuar em seus cargos.

- **Item (ii) da Ordem do Dia: deliberar sobre as informações financeiras trimestrais referentes ao período de 3 (três) meses encerrado em 31 de março de 2025, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes (“ITR1T/25”).**

Inicialmente, parabenizamos a administração da Companhia pelos excelentes resultados obtidos no último trimestre. Apesar das condições de mercado desafiadoras a nível global e do cenário de estresse reforçado pelo litígio entre as suas acionistas, a administração da Eldorado, mais uma vez, comprovou que a Companhia está no caminho certo. Os excelentes resultados alcançados pela Eldorado no período em questão evidenciam a expressiva capacidade de geração de caixa dos seus negócios e o bom desempenho de seus administradores.

Registrarmos que o ITR1T/25 foi marcado por (i) receita líquida de R\$ 1,62 bilhões, o que representa um acréscimo de 14% em relação à receita líquida auferida no mesmo período do exercício social anterior; (ii) EBITDA ajustado no valor de R\$ 914 milhões, o que representa um acréscimo de 25% em relação ao EBITDA verificado no mesmo período do exercício social anterior; (iii) fluxo de caixa livre de R\$ 304 milhões, o que representa um acréscimo de 143% em relação ao verificado no mesmo

# JUCESP

período do exercício social anterior; e (iv) ~~ousta~~ caixa de R\$763/t, o que representa uma redução de 11% em relação ao verificado no mesmo período do exercício social anterior.

O bom desempenho da Eldorado, nos termos brevemente relatados acima, repetidamente alcançado pela Companhia, reflete a continuidade do trabalho de excelência executado pela sua administração em todos esses anos e demonstra, de forma incontestável, que, apesar dos desafios enfrentados, a administração da Eldorado está no caminho certo e tem implementado uma gestão eficiente nas esferas operacional, comercial e financeira, criando valor à Companhia e às suas acionistas.

Ressaltamos, ainda, que as demonstrações financeiras do trimestre findo em 31 de março de 2025 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes, que emitiu seu relatório de auditoria independente sem qualquer ressalva ou ênfase.

Também é importante registrar que a administração da Eldorado se colocou à inteira disposição do Conselho de Administração e respondeu a todos os questionamentos formulados

Assim, por todo o exposto e com base no material disponibilizado e nos esclarecimentos prestados, concluímos que as informações financeiras refletem, de forma adequada, a situação econômico-financeira da Eldorado, motivo pelo qual manifestamos nosso **voto favorável** à aprovação das informações financeiras trimestrais da Eldorado, referentes ao período findo em 31 de março de 2025.

- **Item (iii) da Ordem do Dia: eleger os membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato, conforme os Artigos 15, inciso II, e 16, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, e do Artigo 5º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho de Administração.**

Manifestamos nosso **voto favorável** à recondução dos empregados celetistas que exercem função de estatutários, os Srs. (i) Carmine De Siervi, como Diretor Presidente; (ii) Germano Aguiar Vieira, como Diretor Florestal; (iii) Carlos Roberto Paiva Monteiro, como Diretor Técnico Industrial; (iv) Rodrigo Libaber, como Diretor Comercial; (v) Fernando Storchi, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Os referidos empregados celetistas acima referidos estão há anos na Eldorado, conhecem profundamente os seus negócios e conjunto de colaboradores e vêm obtendo excelentes resultados nos últimos exercícios sociais (tanto do ponto de vista financeiro, quanto do ponto de vista operacional), superando os desafios enfrentados pela Companhia. Temos plena confiança de que os referidos colaboradores conduzirão a Companhia da melhor forma possível, como têm feito até agora, e, por isso, votamos pela sua recondução em seus respectivos cargos.

- **Item (iv) da Ordem do Dia: deliberar sobre a Política de Gestão de Riscos Financeiros e de Mercado, nos termos do art. 50, do Estatuto Social da Companhia.**

Tendo em vista estar se mostrando satisfatória, manifestamos nosso **voto favorável** à aprovação da nova Política de Gestão de Riscos de Mercado da Eldorado.

# JUCESP

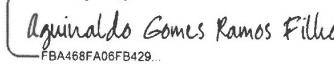
- Item (v) da Ordem do Dia: deliberar sobre autorização para a Diretoria da Companhia realizar a contratação de estudos financeiros e laudos de avaliação, para implementação do projeto de expansão da Eldorado, em atendimento ao que foi deliberado, nos termos do item 4. (iii) da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Eldorado, realizada em 29 de abril de 2025

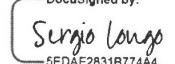
Pelos motivos apresentados na reunião, solicitamos a retirada deste item da pauta da presente reunião.

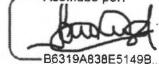
\* \* \*

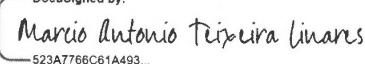
Sendo assim, solicitamos que esta manifestação seja recebida pela Mesa, anexada à ata da Reunião e arquivada na sede da Companhia.

São Paulo, 05 de maio de 2025

DocuSigned by:  
  
Aguinaldo Gomes Ramos Filho  
FBA468FA06FB429...

DocuSigned by:  
  
Sergio Longo  
5EDAE2831B774A4...

Assinado por:  
  
Francisco de Assis e Silva  
B6319A838E5149B...

DocuSigned by:  
  
Marcio Antonio Teixeira Linares  
523A7766C61A493...

# JUCESP

20 000 000  
ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.  
CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

## TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **CARMINE DE SIERVI NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 14590, portador da Cédula de Identidade RG nº 0391710354 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.484.295-20, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, toma posse no cargo de Diretor Presidente da **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade por ações, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.401.436/0002-12 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.444.728 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de maio de 2025, às 18h.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que (a) não está impedido de exercer cargo na administração da Companhia por lei especial, assim como por não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, o Diretor ora empossado indica o endereço mencionado neste Termo de Posse, em sua qualificação, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do §2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 05 de maio de 2025.



CARMINE DE SIERVI NETO



# JUCESP

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.  
CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

## TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **RODRIGO LIBABER**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 87070496 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.810.727-79, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, toma posse no cargo de Diretor Comercial da **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade por ações, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.401.436/0002-12 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.444.728 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de maio de 2025, às 18h.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que (a) não está impedido de exercer cargo na administração da Companhia por lei especial, assim como por não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações); (b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, o Diretor ora empossado indica o endereço mencionado neste Termo de Posse, em sua qualificação, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do §2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

RODRIGO LIBABER



# JUCESP

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.  
CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

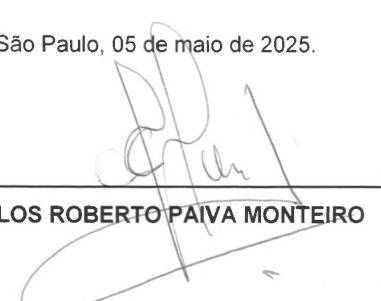
## TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **CARLOS ROBERTO PAIVA MONTEIRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.506.731.71 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 165.349.210-49, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, toma posse no cargo de Diretor Técnico Industrial da **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade por ações, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.401.436/0002-12 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.444.728 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de maio de 2025, às 18h.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que (a) não está impedido de exercer cargo na administração da Companhia por lei especial, assim como por não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, o Diretor ora empossado indica o endereço mencionado neste Termo de Posse, em sua qualificação, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do §2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

  
CARLOS ROBERTO PAIVA MONTEIRO



JUCESP  
2000  
ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.  
CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12  
NIRE 35.300.444.728  
Companhia Aberta

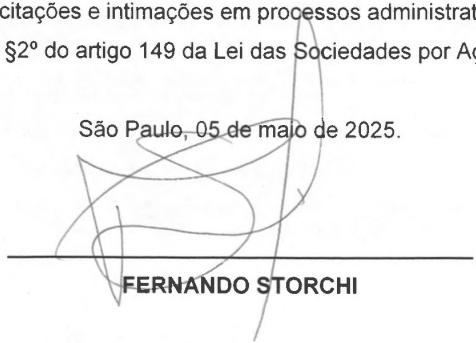
TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **FERNANDO STORCHI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2051896245 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 641.043.890-72, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, toma posse no cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade por ações, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.401.436/0002-12 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.444.728 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de maio de 2025, às 18h.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que (a) não está impedido de exercer cargo na administração da Companhia por lei especial, assim como por não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações); (b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, o Diretor ora empossado indica o endereço mencionado neste Termo de Posse, em sua qualificação, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do §2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

  
FERNANDO STORCHI



JUCESP  
20 05 25  
ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, o Sr. **GERMANO AGUIAR VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº M-187.154 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.032.516-49, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, toma posse no cargo de Diretor Florestal da **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade por ações, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.401.436/0002-12 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.444.728 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de maio de 2025, às 18h.

O Diretor ora empossado declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que (a) não está impedido de exercer cargo na administração da Companhia por lei especial, assim como por não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, o Diretor ora empossado indica o endereço mencionado neste Termo de Posse, em sua qualificação, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do §2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

DocuSigned by:

*Germano Aguiar Vieira*  
2634B874ACB74AC

**GERMANO AGUIAR VIEIRA**



JUCESP  
· DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICIDADE ·

Eu, MARINA PAIVA FRANCO NETTO DA COSTA, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 373.442, expedido em 19/12/2024, inscrita no CPF/MF nº 021.447.160-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original, inclusive as assinaturas feitas digitalmente.

Documentos apresentados:

1. Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de maio de 2025, da Eldorado Brasil Celulose S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.401.436/0002-12, NIRE 35.300.444.728, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II, Subsolo, Sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100, São Paulo/SP, com as manifestações de voto dos conselheiros, com 09 páginas.
2. Documento de Identidade (CNH) do Diretor Sr. Carlos Roberto Paiva Monteiro, com 01 página.
3. Todo e qualquer documento bem como assinaturas, sejam elas físicas ou eletrônicas, que não tenham autenticação oficial de tabelião de notas, juntadas por meio do presente neste protocolo.

Data: 14/05/2025

Assinatura:



**ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade anônima aberta, com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.401.436/0002-12, e filial localizada no Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, s/n, Km 231, Zona Rural, CEP 79641-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.401.436/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Outorgante"), nomeia e constitui, através deste mandato, como seus procuradores, os(as) Srs.(as): **CARMINE DE SIERVI NETO**, brasileiro, casado, advogado, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia sob o nº 14590, portador da Cédula de Identidade RG nº 0391710354 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.484.295-20; **FABIANA LIA DE BLASIIS**, brasileira, solteira, advogada, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 216.175, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.946.713-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.328.848-30; **ARTHUR VINICIUS GERSIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, registrado na OAB/SP sob o nº 253.566, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.054.818-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 298.675.198-92; **MICHELLE SHENSHIN LIANG**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/SP sob o nº 310.881, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.760.961-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 350.472.998-80; **FELIPE CAIXETA MILKEN**, brasileiro, casado, advogado, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais sob o nº 153.283, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.261.575 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.840.436-30; **THIAGO EMANUEL FEITOSA DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 35.182, portador da Cédula de Identidade RG nº 7729405 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 071.610.204-84; **MARINA PAIVA FRANCO NETTO DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, registrada na OAB/SP nº 373.442, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4095732493 SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.447.160-80, todos residentes na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na mesma Cidade, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **MARJORIE SILVÉRIO GOMES**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/SP sob o nº 291.458, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.799.786-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 333.870.008-39; e **NILDA DANTAS JOSÉ DA COSTA**, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso do Sul sob o nº 22.012, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.648.406 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.207.991-57, ambas residentes na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, com endereço comercial localizado na mesma Cidade, na Rodovia BR 158, s/n, Km 231, Zona Rural, CEP 79641-300 ("Outorgados"), aos quais confere amplos e gerais poderes atinentes à cláusula *ad judicia et extra*, para representá-la judicial e extrajudicialmente em ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se finda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências, podendo nomear prepostos, obter dados, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar



Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500  
 Vila Jaguara, CEP 05118-100  
 São Paulo/SP – Brasil  
 +55 11 2505-0200

Procuração nº 014/2024





# REBOLCE e Eldorado Brasil

26.04.24

e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer declarações, certidões, perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, cartórios em geral, pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, com poderes de atuação em Tribunais para acompanhamento de recursos e demais medidas necessárias, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários que visem ao bom e fiel desempenho dos deveres e prerrogativas advocatícios de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos da Outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, sujeitos à prestação de contas na forma da lei.

Os poderes de representação ora conferidos ao Outorgado estarão automaticamente revogados, independentemente de qualquer formalidade adicional, caso o mesmo deixe de integrar o quadro de funcionários da Outorgante ou de suas subsidiárias.

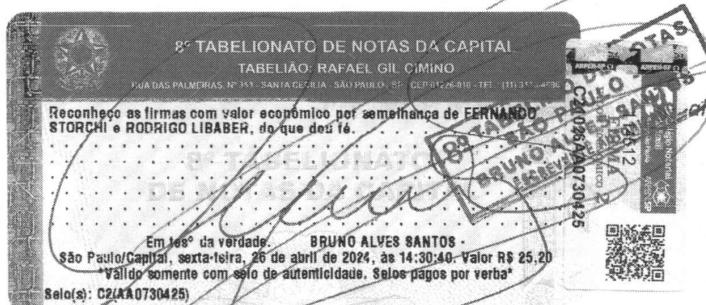
A presente procuração é válida por prazo indeterminado, a contar da presente data.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

Rodrigo Libaber  
Diretor Comercial

Fernando Storch  
Diretor Financeiro  
CPF: 641.043.890-72



Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500  
Vila Jaguara, CEP 05118-100  
São Paulo/SP – Brasil  
+55 11 2505-0200

Procuração nº 014/2024

